

EDITAL 049/2025 – PPIFOR /UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR), da Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranavaí, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para apoio à discentes do PPIFOR com apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, ou desenvolvimento de atividades científico-acadêmicas no país ou no exterior.

1. Do Objetivo

Apoiar apresentações de trabalhos oriundas de pesquisas de discentes com docentes do PPIFOR, em eventos científicos da área, ou o desenvolvimento de atividades científico-acadêmicas no país ou no exterior, até 15 de novembro de 2025.

2. Dos Recursos Financeiros

2.1. Para atender aos objetivos deste edital está prevista a utilização de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) exercício de 2025.

2.2. O solicitante poderá ser contemplado com auxílio(s) financeiro de até 500,00 reais (Quinhentos reais) e utilizar os recursos deste edital apenas uma vez.

2.3. O auxílio será concedido por reembolso, mediante a comprovação dos gastos com as notas fiscais contendo: **a data, o CPF do favorecido e o número do Auxpe 2265/2024.**

3. Dos Critérios de Elegibilidade e Seleção

3.1. Estão aptos a receber apoio deste Edital alunos regulares do PPIFOR que não tenham realizado a defesa da dissertação até a data do evento científico.

3.2. O apoio é destinado para a apresentação de trabalhos em eventos científicos ou o desenvolvimento de atividades científico-acadêmicas realizados fora da sede de vínculo do aluno com o Programa e deverá ser solicitado previamente à realização da atividade.

3.3. O solicitante não pode ter qualquer pendência com o Programa.

3.4. O trabalho deve ter a coautoria do orientador.

3.5. A aprovação da solicitação será realizada pela coordenação do Programa com base no disposto neste Edital e disponibilidade de recursos.

3.6. No caso de maior demanda do que disponibilidade financeira, a prioridade para aprovação será a ordem de recebimento da solicitação.

3.7. No caso do trabalho com mais de um autor, apenas um poderá ser beneficiado.

3.8. Este Edital permanecerá aberto enquanto houver recurso financeiro.

4. Dos Procedimentos para a Solicitação de Recursos

4.1. A solicitação deve ser feita via e-mail, para o endereço ppifor.ensino@unespar.edu.br, até o dia 30 de outubro 2025, identificando o assunto do e-mail como “Apoio a Eventos Científicos”. Em anexo ao e-mail devem constar os seguintes documentos:

- a) Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado pelo proponente e por seu orientador (Anexo I).
- b) Carta de aceite do trabalho ou da atividade a ser desenvolvida
- c) Folder de divulgação do evento
- d) Resumo do trabalho a ser apresentado.
- e) Justificativa da importância do apoio para o Programa e a sua pesquisa.

5. Da prestação de Contas

O proponente deverá enviar à secretaria, e-mail ppifor.ensino@unespar.edu.br em até 10 (dez) dias após a realização do evento o relatório de participação (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. O relatório deverá ser acompanhado de:

- a) Certificado de apresentação do trabalho OU a declaração da apresentação do trabalho assinada pela Comissão do Evento.
- b) Foto da apresentação;
- c) Comprovação da publicação do trabalho;
- d) Comprovantes de embarque (quando for o caso).
- e) Notas fiscais.

Após a análise dos comprovantes e a aprovação do relatório será feito o ressarcimento ao estudante, dentro dos limites individuais deste edital.

6. Das Disposições Finais

6.1. O proponente que tiver seu pedido aprovado e não participar do evento, sem justificativa ou solicitação de cancelamento do recurso, ficará inadimplente junto ao PPIFOR pelo período de 1 (um) ano.

6.2. Cada proponente poderá participar desta chamada apenas uma única vez, durante seu período de vigência.

6.3. Ao submeter uma proposta a este Edital, o proponente declara estar de acordo com suas disposições, incluindo prazos, documentos necessários e envio do relatório de viagem.

6.4. Esse edital possui vigência até dia 30 de outubro de 2025, ou enquanto houver recursos financeiros disponíveis.

6.5. Este Edital pode ser cancelado a qualquer momento caso haja impeditivos à sua continuidade.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPIFOR.

Paranavaí, 15 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Marcia Marlene Stentzler
Coordenadora do PPIFOR
Portaria n. 1329/2023 – Reitoria/Unespar